

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| SAS | SM |
|---|---|
| NOME DA OSC | Centro Socioeducativo Perseverança |
| NOME FANTASIA | CCA PERSEVERANÇA VI |
| TIPOLOGIA | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes |
| EDITAL | 025/SMADS/2017 |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO | 6024.2017/0002534-9 |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO | 055/SMADS/2018 |
| NOME DO GESTOR DA PARCERIA | Marcelo Iran Silva Sousa |
| RF DO GESTOR DA PARCERIA | 777.692-6 |
| DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA | 04/05/2018 |
| PERÍODO DO RELATÓRIO | 01/02/2019 A 31/07/2019 - 3ª Parcial |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/08/2019 delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Conforme a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018;

- compete ao Gestor da Parceria - Artigo 110 (caput) em especial aos Incisos II, III e VI e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "j":

j) "Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período,";

- compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 (caput) em especial o inciso VII: "VII – Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

De acordo com a normatização acima citada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, sendo que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018 em seu Artigo 110 incisos:

"II – acompanhar a execução da parceria e o alcance de suas metas e resultados";

"III – fiscalizar a execução da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos";

"VI – emitir, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS, Parecer Técnico da análise dos documentos que compõe o Ajuste Financeiro Mensal".

Denise Batista da Silva
 RF: 823.523.3
 Assistente Social
 Nº 48.118

Denise Batista da Silva

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Data: 14/11/2019

Rosana Duru Silvério
 Assessor II
 Nº 48.118

Rosana Duru Silvério

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Moacyr Yassuo Uehara
 RF 587.988.1
 SMADS/SAS SM

Moacyr Yassuo Uehara

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação